959

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22 / 05 / 2007
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

Processo n.º 028/07

PROJETO DE LEI N. º 010/07 **DE 30 ABRIL DE 2007**

Dispõe sobre a mudança do nome da **Avenida N-27**, no Bairro Senador Hélio Campos, para **AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **AVENIDA N-27**, no Bairro Senador Hélio Campo, passa a ter nova denominação: **AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 30 de abril de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador -

Ao Dpto. de Apoio Legislativo

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Há homens que passam pela vida, e deixam apenas poeira de suas sandálias. Outros, no entanto, por seu trabalho profícuo na sociedade, deixam marcas profundas no caminho e que servem de direção a outros que o precedem. O Dr. Maximiliano Trindade foi um Juiz que marcou época em Boa Vista e em Caracaraí, e que em muito ajudou a consolidar a Justiça, a Paz e a Concórdia.



DOUTOR TRINDADE

Juiz de Direito em Boa Vista - de 1942 a 1958

Maximiliano da Trindade Filho, amazonense, nasceu no Amazonas em junho de 1888, um mês após a promulgação da Lei Áurea, pela Princesa Isabel e que deu a liberdade aos escravos. Ele era natural do município de Manicoré/AM.

Seus pais eram paraenses: Maximiliano Trindade e Francisca Breves Trindade.

O Dr. Trindade começou sua vida pública, na área do poder judiciário, como tabelião em Barreirinha, no Amazonas, em 1921. Ainda em Barreirinha, em 1928, foi nomeado para o cargo de Juiz de Direito.

Em 1930 foi transferido para Urucurituba. Em 1932 foi para Urucará, ainda como Juiz Preparador. Em 1940, passou de Juiz Preparador para Juiz Municipal. Como Juiz Municipal foi transferido, em 1942, para o município de Boa Vista do Rio Branco. Com a criação do Território Federal do Rio Branco, em 1943, Maximiliano da Trindade Filho deixou de ter o vínculo empregatício com o Estado do Amazonas e passou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e daí ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com sede na capital da República, à época o Rio de Janeiro.

Em 1945, foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto do Território Federal de Roraima, pelo Presidente Getúlio Vargas.

Em 1948, por ato do Presidente Eurico Gaspar Dutra, foi promovido ao cargo de Juiz de Direito de Boa Vista.

Dr. Trindade, portanto, ocupou o cargo de Juiz de Direito, em Boa Vista de 1942 a 1958, quando se aposentou ao completar 70 anos de idade.

Mas, o Dr. Trindade, poucos sabem, era, também **Dentista** formado, em Manaus, no ano de 1918. Foi como dentista, aliás, que ele foi nomeado tabelião, em Barrerinha. Sua formatura, em Direito, só ocorreu, em 1927, pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da antiga Universidade Livre de Manaus. Como dentista, Dr. Trindade chegou a trabalhar no interior do Amazonas. Pelo visto, sua carreira verdadeira, ele só veio descobrir, com o estudo do Direito.

Como Juiz de Direito, em Boa Vista, Dr. Trindade manteve, durante anos, o Fórum dentro de sua casa. É que não havia prédio público destinado ao Fórum, naquela época. O primeiro prédio construído com tal finalidade foi o antigo Fórum erguido no local onde hoje está o "Sobral Pinto".

O antigo Fórum foi demolido e, em seu lugar, surgiu o chamado Palácio da Justiça, um projeto do arquiteto Severiano Mário Porto, ao tempo do governo de Fernando Ramos Pereira. A respeito desse Fórum antigo, aliás, circulam muitas histórias interessantes. Uma delas é que foram muitas as "inaugurações". Todo novo governador que chegava "inaugurava" o Fórum, sem que, na verdade, o prédio tenha sido concluído. Houve até uma "inauguração" em que se constatou que as instalações hidráulicas não existiam. As torneiras das pias eram, simplesmente, enfiadas na parede para fazer de conta que ali havia uma pia ou um vaso sanitário. O próprio Dr. Trindade, teve que enfrentar um verdadeiro atentado, praticamente, quando realizava o julgamento do rumoroso caso dos irmãos Vermelho. Ao final do julgamento, quando o Juiz lia a sentença condenatória, a teto caiu em cima de todos. Pela coincidência, presumiu-se que algo foi feito, antecipadamente, para que o teto caísse exatamente naquele instante importante.

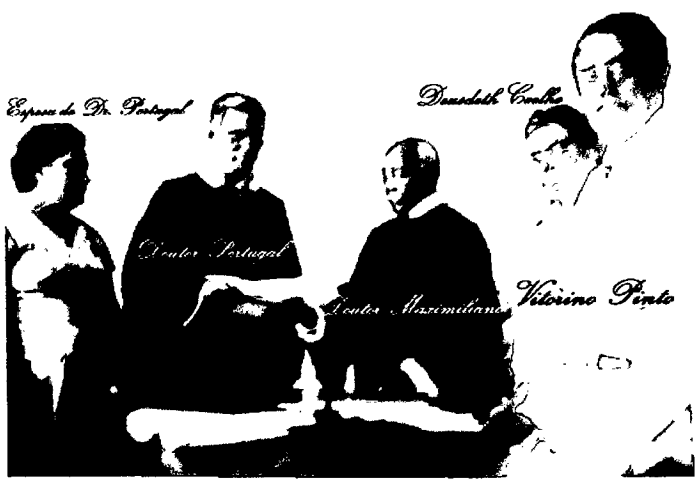

No ano de 1945, Dr. Trindade respondeu, algum tempo, pela Prefeitura de Boa Vista durante o afastamento do Prefeito titular Cândido Augusto Pena Rocha. Em 1958, quem sabe por isso, recebeu o Título de Cidadão Honorário da cidade de Boa Vista, por ato do Prefeito Aquilino da Mota Duarte.

O Dr. Trindade, na qualidade de Juiz de Direito de Boa Vista, presidiu todas as eleições que ocorreram, no Território durante sua gestão. Exceto a de 1958 quando, já aposentado, foi substituído pelo **DR. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL**.

A política de ontem, em Roraima, era muito mais disputada que a de hoje. Havia mais lealdade ontem que hoje. Alguns maledicentes acusavam o Dr. Trindade de parcialidade em favor do governo. Tratava-se, na verdade, de acusações infundadas e sem provas, tanto é que, ao

sair do cargo, em 1958, o Dr. Trindade obteve certidões de seus superiores, isentando-o de quaisquer crimes ou malversações.

O Dr. Trindade era um homem calmo, ponderado e preparado. Certa vez, com apoio do Exército, mandou realizar uma grande operação de desarmamento na cidade. Enfrentou resistências dos poderosos, mas não recuou e fez muita gente, até então intocável, entregar as armas. Homem sério e digno morreu pobre, mas honrado. Não deixou se contaminar pelas tentativas de corrupção que lhe propuseram.

O Dr. Trindade exerceu a magistratura em Boa Vista com muita abnegação. Ele tinha como princípio, fazer valer a justiça acima de quaisquer querelas.

Condenava a injustiça e fazia valer a verdade e a lei. Sua atuação serena e proficiente o credencia a merecer, de Boa Vista e de Roraima, uma homenagem justa e marcante. Lamenta-se que isto ainda não tenha acontecido até o momento. O Tribunal de Justiça do Estado, criado em 1991, denominou o Fórum de São Luiz do Anauá de "Juiz Maximiliano da Trindade Filho", numa lembrança que deve ter partido do Desembargador Elair de Morais, contemporâneo e amigo dos filhos de Dr. Trindade. Ótimo que isto tenha acontecido. Mas a casa onde Dr. Trindade morou (esquina das ruas José Lopes de Magalhães com Bento Brasil – no Centro da Cidade), na verdade o primeiro Fórum de Boa Vista, foi descaracterizada. E, mesmo o prédio do Fórum, construído sob a inspiração do velho juiz Dr. Trindade, foi demolido, e em seu lugar erguido o Palácio da Justiça, hoje denominado de Fórum "Sobral Pinto", que bem poderia ter sido denominado de Dr. Trindade Filho.

Mas, o Dr. Trindade marcou sua época com muitos acontecimentos inesquecíveis como a recepção que ofereceu à Miss Brasil, sensação daquele momento, a senhorita Terezinha Morango, uma bela amazonense que visitou Boa Vista e desfilou, por aqui, no único automóvel, um veículo marca Studbaker, chamada de baratinha, de propriedade do governador, e que tinha aplaca No.1.

O Dr. Trindade se casou três vezes. A primeira vez com a senhora **Olyndina Pereira Trindade** com quem teve uma única filha, a professora e pedagoga Maria Olindina Pereira Trindade, que teve marcante atuação na Divisão de Educação do Governo do Território e depois transferiu-se para o Rio de Janeiro, trabalhando como educadora. Se ainda viva, terá neste ano de 2007, 91 anos de idade. A professora Maria Olindina foi muito importante na educação dos rio-branquenses.

O segundo casamento do Dr. Trindade, foi com a senhora **Francisca Pereira Trindade** com quem teve 7 filhos:

- José Pereira Trindade, Advogado;
- Antonio A. Pereira Trindade, Procurador de Justiça;

- Raimundo Trindade, Padre;
- Mirian Garret Trindade, Pedagoga;
- Maria Benedita Trindade, Pedagoga;
- Teresa Trindade, freira; e
- Maximiliano de Jesus Trindade, economista.

Por último, o Dr. Trindade se casou com a senhora **Palmira Saunier Trindade**, natural de Parintins, com quem teve mais 4 filhos:

- João Bosco Saunier Trindade, funcionário público;
- Álvaro Trindade, administrador de empresas;
- Armando Trindade, Agente de Turismo; e
- Paulo Trindade.



O Dr. Trindade faleceu, em 1980, como desembargador, no Rio de Janeiro.

Sua última esposa, Palmira Sauner Trindade, faleceu, em Manaus, em 1994.

Aos estudantes e professores de Direito da UFRR e das Faculdades em Boa Vista, um conselho: Se faz necessário conhecer a vida profícua dos personagens da administração da Justiça em Roraima como a do Dr. Maximiliano da Trindade Filho.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de abril de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO
Vereador

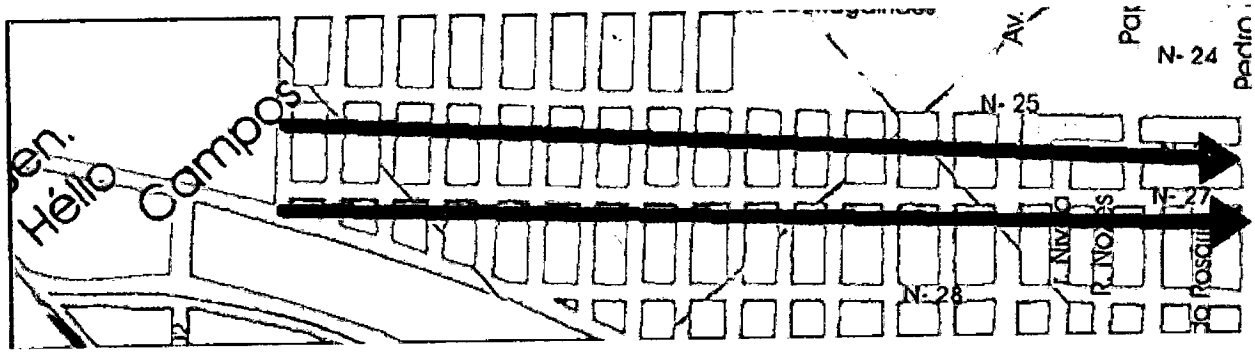

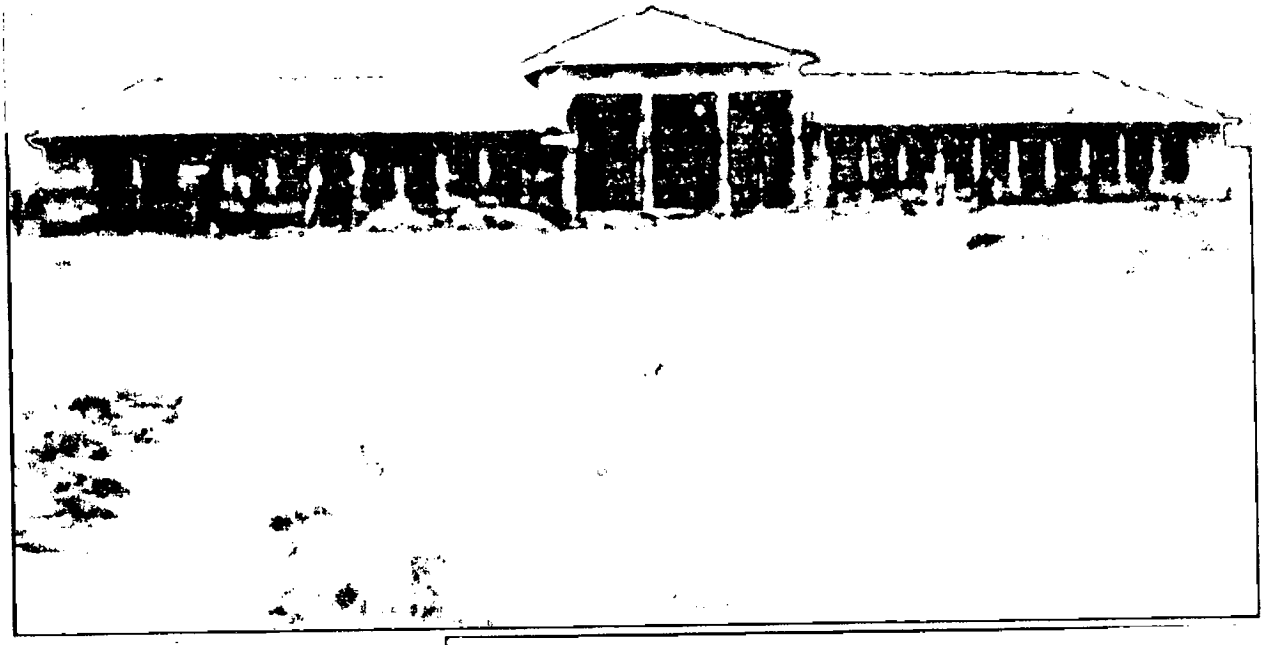

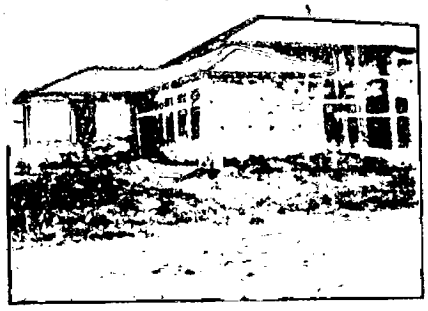

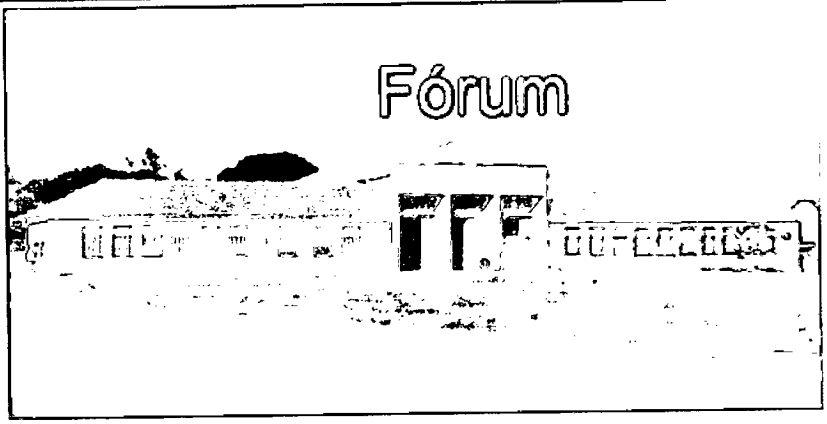
Fórum



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 010, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 010, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 010**, DE 30 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 010, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 010, de 30 de abril de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXILIMILIANO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010**, DE 30 DE ABRIL DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA N-27 NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXILIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 19 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 010/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Inicio: 19/06/2007 – 09:47:51
Fim: 19/06/2007 – 09:49:52

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

19 de junho de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **010**, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
AUTOR: VEREADOR PAULO MARCHIORO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA N-27, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° – A Rua N-27, no bairro Senador Hélio Campos, passa ter nova denominação: **RUA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE .**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de Junho de 2007.

IRACEMA ARALDI
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 097/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 21 de Junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 009, 010, 011, 012 e 018/2007**, de autoria do Vereador Paulo Marchioro e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 06 e 20 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 21/06/07
Horas 12:10
Proto/SEMARH

LEI Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA N-27, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º – A Avenida N-27, no bairro Senador Hélio Campos, passa ter nova denominação: **AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE .**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1998

quarta-feira
27 de junho
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA DE ACESSO-2 NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A rua de Acesso-2 no bairro Centenário, passa ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA N-27, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida N-27, no bairro Senador Hélio Campos, passa ter nova denominação: **AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE .**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA T-D, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A rua T-D, no bairro Caçari, passa ter nova denominação: **RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 961, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI BENEFÍCIOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído aos servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito os seguintes benefícios:

I. gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento fixado em lei de cada categoria;

II. auxílio alimentação;

III. auxílio fardamento

§ 1º. Os benefícios de que trata este artigo somente serão devidos ao servidor que estiver no desempenho individual das atividades inerentes ao cargo de agente municipal de trânsito.

§ 2º. O agente municipal de trânsito que se encontrar no período de férias terá direito apenas da gratificação por risco de vida e o auxilio fardamento que será concedido no mês ae junho de cada ano.

§ 3º. Ficam suspensos os benefícios de que trata este artigo, nos seguintes casos:

a) cedência ou disposição para outro órgão público;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família;
c) licença para o serviço militar;

d) licença para atividade política;
e) licença para capacitação, exceto quando se tratar de participação em programa de treinamento regularmente instituído de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, quando devidamente autorizado;
f) licença para tratar de interesse particular;
g) suprimido
h) licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a);
i) exercício de mandato eletivo;
j) estudo ou missão no exterior;
k) serviço em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
l) dispensa do trabalho para freqüentar residência médica ou curso de pós-graduação.
m) suspensão decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
n) suspensão cautelar;
o) cumprimento de pena de reclusão ou decorrente de processo administrativo disciplinar;
p) no período de ausência não justificada;
q) júri e outros serviços obrigatórios pela lei.

§ 4º. O benefício será automaticamente restabelecido a partir da cessação do fato que deu motivo à sua suspensão.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. °161/E, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI O "TROFÉU AMIGO DA CIDADE DE BOA VISTA", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela alínea "o" do inciso I, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Troféu Amigo da Cidade de Boa Vista", com o objetivo de homenagear instituições governamentais e não governamentais que se destacarem de forma voluntária pela contribuição do crescimento desta cidade, tornando-a mais bonita.

Art. 2º - O homenageado "Amigo da Cidade de Boa Vista", receberá deste Município, como reconhecimento da contribuição efetivada, um troféu, e ocorrerá sempre, na data comemorativa do aniversário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista/RR, em 25 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 014/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

2. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de peças a fim de atender a frota de motocicletas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Contrato nº. 0277/2007-PGMU, Processo nº 020-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa E. G. VIANA-ME.

3. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanis-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

mo, 25 de junho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 18/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1°. Designar a Servidora: RAQUEL GOMES DE FIGUEIREDO BRANDÃO Agente Pública Municipal 1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 19/2007 e 21/2007, referente a aquisição de passagens celebrado entre o Município de Boa Vista / RR e as Empresas contratadas Mr. TUR e AGUIA TURISMO.

2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 19/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1°. Designar os Servidores: JOSÉ AUGUSTO VALENTE e MARLUCE DE SOUZA CASTISANI Conselheiros, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 14/2007 e 15/2007, referente a aquisição de material permanente o Município de Boa Vista / RR e as Empresas contratadas.

2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/07-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos préstimos do servidor a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço o período aquisitivo de férias referente ao exercício de 2007, do servidor TIAGO LUIS JOFFILY - Técnico Municipal, Matricula 25.120, marcada inicialmente para o dia 01.08.2007 a 31.08.2007, as quais serão gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2007.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 008/06 - SMDA.
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 22 (vinte e dois) dias, contados a partir de 29 de maio do corrente ano, o prazo do contrato nº 0339/2006-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 008/06-SMDA.
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 601 0170 1.036.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. DA SILVA MELO.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2007.
Assinam: AIRTON ANTONIO SOLIGO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRESON DA SILVA MELO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

PROCESSO: 0163/07 - SUPEC
MODALIDADE: Concurso Público n. 001/2007
OBJETO: Lançamento do Concurso Público, referente ao "Prêmio 09 de Julho de Fotografia", com o tema "BOA VISTA LINDA DE SE VER".

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, por meio de seu Presidente nomeado pelo Decreto n. 0128/P-2007, torna público que após o julgamento dos inscritos no Prêmio 9 de Julho de Fotografia", (em conformidade aos termos do Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007 - Processo 0163/07 publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 1953, do dia 23 de abril de 2007), pela Comissão Julgadora, CLASSIFICOU, os candidatos abaixo relacionados conforme as respectivas categorias:

Categoria Amador:

Jeanderson França de Lacerda;
Gilda Maria Estrella Bárbara Hupsel;
Daniel Bárbara Hupsel;
Walber Santana Medrado;
Raustman de Lima Gondim;
José Otávio Coelho da Silva;
Elinaldo da Silva Santos;
Oneide Daphane Rodrigues de Oliveira;
Pedro Henrique Arosteguy C. Siqueira;
Ricardo da Silva Magalhães;
Thiago Chaves Briglia;
Adriana Padilha Ribas Honorato;
Marcelo Seixas;
Dalila França Barbosa,

Categoria Amador Prefeitura Municipal de Boa Vista:

Raphaela Fernandes dos Santos Borges de Queiroz;
Pedro Medeiros de Alencar;
Hélio Zanona Neto;
Valdery Bantim da Silva Júnior.

Profissional:
Adilson Brilhante;
Dilamar Demétrio Lewiski;
Jader de Souza Santos.

Profissional Prefeitura Municipal de Boa Vista
Andrezza Assunção Mariot;
Tiago da Rosa Orihuela.

Boa Vista, 25 de junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

Referente a Portaria nº 017/07/SMDS, designando o servidor Francisco de Assis Wanderley Lasmar - Cargo Comissionado Assessor, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 000137/2007. vol.1, referente a aquisição do material de consumo (Cestas Básicas) pertencente ao Departamento Socioeducativo da Promoção Social/DSSE, celebrado entre o Município de Boa Vista/RR e a empresa N de L. Amaral Ltda.

Onde se Lê: "Processo nº. 000137/2007".

Leia-se: "Processo nº. 081/2006".

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista - nº.1997, de 26 de junho de 2007, (fls. 08), foi publicado o Comunicado do Processo nº. 0118/07, Tomada de Preço 001/07, referente à contratação empresa especializada para a prestação de Serviços de Publicidade e Assessoria na área de Turismo.

Onde se lê: dia 26 de maio de 2007, terça-feira, na sala da Superintendência de Turismo (sala 206, 2º andar).

Leia-se: dia 28 de junho de 2007, quinta-feira, na sala da Superintendência de Turismo (sala 206, 2º andar).

Boa Vista, 26 de Junho de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº: 034/07-SMGA
TOMADA DE PREÇOS N.º 033/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, Após renuncia expressa dos Licitantes ao Direito de Recurso da 1ª fase (Habilitação), fica marcada para às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2007, a reunião pública para abertura das propostas de preços, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 26/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 069/07
Processo 0175/2007-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 003/E-GPRE, ano 2007, comunica a quem interessar que após analise do recurso interposto pela empresa NITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE. A decisão encontra-se no processo as fls. 235/238, a disposição dos interessados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 062/2007
Processo 0166/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0166/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 062/2007, tendo como objeto Aquisição de material permanente e de consumo (limpeza de piso), a fim de atender as necessidades do HCSA da SMSA, tendo como vencedora do Lote I, a empresa TECNOQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais) e do Lote II, a empresa TECMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0101/2007
Processo 062/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2007-SMEC - Convite nº 0101/2007, tendo como objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de informática para fazer adequação da rede lógica e aterramento do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa: M. N. O. GOMES DA SILVA - ME, pelo valor de R$ 39.981,53 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 087/2007
Processo 025/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2007-SMOU - Convite nº 087/2007, tendo como objeto: Serviços de Construção de 11 (onze) Abrigos de Ônibus em diversos pontos ao longo da BR-174, no Município de Boa Vista, em favor da empresa: DAMASCO COM. E SERV. LT pelo valor de R$ 94.505,89 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº. 1998/2007, do dia 27 de junho de 2007 (fls. 01), foi publicada a Lei 959/2007, referente à mudança de denominação da Avenida N-27 no bairro Senador Hélio Campos.

Onde se lê: Avenida N-27

Leia-se: Rua N-27

Boa Vista, 28 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 105/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 28 de Junho de 2007.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Errata da Lei nº 959/2007,** para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 28/06/07
Horas 11:15
Proto|SEMAD

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Ano XIII
nº 2001
terça-feira
03 de julho
de 2007
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA XXIX (29), NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA RUA TENENTE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A rua XXIX (29), no bairro Cambará, passa ter nova denominação: RUA TENENTE ALENCAR.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 02 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2007/CMAS-BV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista, objetivando discutir a efetivação do Plano Decenal da Assistência Social, avaliação dos dois anos de sua aprovação, os avanços nas deliberações da V Conferência, os principais problemas para consolidação do SUAS e o reconhecimento e identificação das proteções e indicação das responsabilidades do Estado na Proteção Social.

II - A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista, realizar-se-á nos dias 25 e 26 de junho de 2007;

III - O evento terá como tema central: "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)";

IV - Ficam constituídas as Comissões;

ORGANIZADORA:

1. ELIONAI ELEUTÉRIO FARIAS - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
2. ANTONIA FLÁVIA BEZERRA MARQUES - Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC;
3. MARIA AURENISA DE HOLANDA LIMA - Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL;
4. LEIDIANE FARIAS PONTES - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

LOGÍSTICA:

1. ISAIAS TEIXEIRA DANTAS - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP;
2. MARIA DO SOCORRO ANDRADE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS;
3. JANESKA MARIA TINOCO RAPOSO - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;
4. MARIA SALETE MEDEIROS DE VIEIRA DANTAS - Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC
5. MAGNÓLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA - Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

TÉCNICA:

1. ROSELI GARRIDO NUNES - Secretaria Municipal de Finanças - SMFI;
2. MARIA APARECIDA TAUMATURGO - Secretaria Municipal de Educação - SMEC;
3. VÂNIA SOUZA - Secretária Executiva do CMAS-BV

V - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista, à Prefeitura Municipal de Boa Vista e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SMDS, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

VI - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 08 de maio de 2007.

Elionai Eleutério Farias
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com os Artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Margedson Luiz Sagica da Costa, Técnico Municipal A-01, Especialidade: Professor de Nível Médio, Matrícula nº 26384, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 783/2007-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 41 (quarenta e um) dias, no período de 21.05.07 a 30.07.07.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 02 de Julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 053/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Sebastião Cairo da Silva, Assessor Especial, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Serviços de Confecção de Cavaletes Metálicos para atender a Usina de Asfalto, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma L. WANDA S. DE ANDRADE, conforme Processo nº 024/2007 - SMOU/PL 24.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 054/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construções Civil CREA 05798-D/AM/RR (presidente), Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924 - D/RR lotados nesta Secretaria e Tatiana Soares de Oliveira, Engenheira Civil CREA 657-D/RR (membros), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para receberem os Serviços de Fornecimento e Instalação de Reservatório de água e bombas submersas e Centrífugas nas Unidades Escolares, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma E STEIN LTDA, conforme Processo nº 0277/2006 - SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2007.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 020/07

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serv. ços, o gozo de férias da servidora Telma de Paiva Martins Oliveira - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2007, que seriam gozadas no período de 02/07 a 01/08/2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 28 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Súrita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

SMDS/PORTARIA Nº. 21/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores: MÁRIO LUIS BUSCHARINO, Coordenador Administrativo do Projeto Crescer, e o Servidor PAULO ROBERTO PONTE DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar os Processos pertencentes Projeto Crescer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretaria da SMDS, 28 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 243/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de material Permanente (ar condicionado, fogão, refrigerador, frigobar, liquidificador, ventilador, fax e aparelho telefônico), conforme Contrato nº 276/07, Processo nº 15/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 244/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Guarda Municipal 2ª Classe, Vasconcelos Oliveira de Souza, matrícula 14636/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria Nº. 279/06/SMAG, de 05 de Dezembro de 2006, a serem usufruídas no período de 02.07.2007 à 01.08.2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 245/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Guarda Municipal 3ª Classe, Karina Lopes Tavares, matrícula 25823/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria Nº 219/06/SMAG, de 07 de Agosto de 2006, a serem usufruídas no período de 15.07.2007 à 30.07.2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 246/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Agente de Trânsito, Francismar Galvão da Penha, matrícula 26215/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria Nº 140/07 - SMST, de 11 de Abril de 2007, a serem usufruídas no período de 01.07.2007 à 30.07.2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 247/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias do servidor Agente de Trânsito, Franco Silva de Oliveira, matrícula 25055/PMBV, referente ao exercício de 2006, suspensas através da Portaria/P/Nº 039/2007 - EMHUR, de 17 de Abril de 2007, a serem usufruídas no período de 01.07.2007 a 30.07.2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 248/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, paragrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade de serviços, as férias dos Servidores Agentes de Trânsito, abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2006 e 2007, que seriam gozadas nos períodos abaixo relacionados, a serem gozadas em data a ser definida:

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO
Ally Daphne Freita de Paula	Agente de Trânsito	2006	26227	02/07/07 a 01/08/07
Cid José da Silva Ferreira	Agente de Trânsito	2007	25.043	01/07/07 a 31/07/07
Francismar Galvão da Penha	Agente de Trânsito	2007	26.215	01/07/07 a 31/07/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de Junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 249/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias dos Servidores Guardas Municipais, abaixo relacionados, que seriam gozadas no período de 02.07.07 a 01.08.07, a serem gozadas em data a ser definida:

NOME	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
GM 2ª Cl Adeilson Malheiros dos Santos	2007	14622/PMBV
GM 1ª Cl Aldomir da Silva Galvão	2007	14648/PMBV
GM 2ª Cl Antonio César Nunes de Souza	2007	14629/PMBV
GM 1ª Cl Cícero Pereira Gomes	2007	02000/PMBV
GM 3ª Cl Cristiano de Oliveira Crizpim	2006	25831/PMBV
GM 2ª Cl Darcicley de Oliveira	2006	14710/PMBV
GM 3ª Cl Edcnilton da Silva	2007	25757/PMBV
GM 3ª Cl Francisco Pereira da Silva Neto	2007	25840/PMBV
GM 2ª Cl Jones Sobral de Paiva	2007	14603/PMBV
GM 3ª Cl Lazaro Pereira Lima	2007	25783/PMBV
GM 3ª Cl Marcos José Ferreira dos Santos	2007	25794/PMBV
GM 3ª Cl Paulo Henrique Torres Lima	2007	25820/PMBV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de Junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 250/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a entrega de material Permanente (microcomputador, impressora e estabilizador), conforme Contrato nº 273/07, Processo nº 13/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 251/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Jader Figueira de Andrade, Guarda Municipal, Especialidade Sub Inspetor, matrícula 01934/PMBV, para fiscalizar a entrega do material permanente (motosserra), conforme nota de empenho nº 1270.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 252/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 2º do art. 164 da Lei nº 458/98

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o GM JOÃO CARLOS CUNHA DOS SANTOS, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 14588, para na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o Processo de Sindicância Administrativa nº 009/2007 - Corregedoria/SMST e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor DAVID DE ALMEIDA DOS REIS, Agente de Trânsito, matrícula nº 26221, que responde a Processo de Sindicância Administrativa, constituído nos termos da Portaria nº 138/07-SMST, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1946 de 12 de abril de 2007, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 253/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 2º do art. 164 da Lei nº 458/98

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, Matrícula nº 25055, para na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o Processo de Sindicância Administrativa nº 009/2007 - Corregedoria/SMST e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor CESAR EDUARDO DE JESUS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26233, que responde a Processo de Sindicância Administrativa, constituído nos termos da Portaria nº 138/07-SMST, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1946 de 12 de abril de 2007, já que deixou de atender à citação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 27 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 254/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

A vista do requerimento apresentado pelo GM 2º Cl Edmilson Mário Tenório da Costa, solicitando cancelamento de punição imposta pela Portaria nº 232/07-SMST, de 14 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1991, de 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o requerimento com pedido de reconsideração de ato por não apresentar fato novo, capaz de modificar decisão já exarada, haja vista que os Guardas Municipais responsáveis pela supervisão confirmam o cometimento da transgressão disciplinar.

Art. 2º - Determinar à Superintendência da Guarda Municipal que dê ciência ao interessado, após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Determinar a remessa da documentação para arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 40/2007
Processo 0115/2007-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 010/E, ano 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Regime de Execução: Menor Preço

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 20/07/2007, às 09:00h.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local este, acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h: 30 min às 13h00minh, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mails: cpl@pmbv.rr.gov.br e joelma@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado com o nome

da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante original de pagamento do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverá ser enviado antecipadamente via sedex, a esta comissão.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 086/2007
Processo 0100/2007-SMEC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nos ramos de hotelaria e alimentação, a fim de atender SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/07/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/07/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Penha Brasil 101.1 Palácio 09 de Julho - Anexo II - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tomada de Preços nº 40/2007
Processo 0115/2007-SMEC

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 010/E, ano 2007, torna público que apesar dada ampla publicidade a Tomada de Preços nº 40/07, a licitação foi DESERTA.

Boa Vista-RR, 02/07/2007.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 091/2007
Processo: 0203/2007-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 003/07 GAB-PREF, vem informar que seja, CONSIDERADA as informações complementares, as informações detalhadas conforme Adendo Esclarecedor nº. 01 à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2007.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 041/07-SMDS
MODALIDADE: CONVITE nº 131/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 086/2007
Processo 0100/2007-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 001/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 086/2007, Processo 0100/2007-SMEC, a mesma foi DESERTA.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0111/2007
Processo 035/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2007-SMOU - Convite nº 0111/2007, tendo como objeto: Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, Estações Elevatórias e Serviços Diversos, no Município de Boa Vista/RR, em favor da empresa: J. CASTRO EDA - ME, pelo valor de R$ 76.142,68 (setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0112/2007
Processo 036/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2007-SMOU - Convite nº 0112/2007, tendo como objeto: Serviços de Recuperação de Pontos Críticos em Estrada Vicinal Extensão de 7,83 Km, no Município de Boa Vista, em favor da empresa: J. B. DE MELO SOBRINHO, pelo valor de R$ 149.571,70 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/07
PROCESSO: 047/07-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2007-SMEC - TOMADA DE PREÇOS nº 022/2007, AQUISI-

ÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM MADEIRA DE EI), NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, à Empresa R. A. OLIVEIRA, pelo valor de R$ 8.251,00 e à empresa MEDISUL COM. E REP LTDA, pelo valor de R$ 28.262,00. Perfazendo um valor total de R$ 36.513,00 (trinta e seis mil e quinhentos e treze reais).

Boa Vista RR, 02/07/2007.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 033/07
PROCESSO: 034/07- (SMGA)

Classificação	EMPRESAS CLASSIFICADAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	CONSTRUTORA GOMES E CORREIA LTDA	R$ 161.160,00
2º	TARUMÃ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 161.988,0

A CPL recomenda a adjudicação à empresa CONSTRUTORA GOMES E CORREIA LTDA, Pelo valor total de R$ 161.[illegible]0,00 (Cento e sessenta e um mil e cento e sessenta reais) por ter apresentado Menor Preço Global.

Boa Vista RR, 02/07/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da Comissão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1998/2007, do dia 27 de junho de 2007 (fls. 01), foi publicada a Lei 959/2007, referente à mudança de denominação da Avenida N-27 no bairro Senador Hélio Campos.

Onde se lê: Avenida N-27

Leia-se: Rua N-27

Boa Vista, 28 de junho de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PARA MANTER BOA VISTA SEM DENGUE, MANTENHA LIMPO SEU QUINTAL

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EXPRESSO SAÚDE: UNIDADES FAZEM ATENDIMENTO PERMANENTE NO PA NOVA AMAZÔNIA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

INCLUSÃO DIGITAL: 22 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

BOA VISTA MAIS ILUMINADA AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

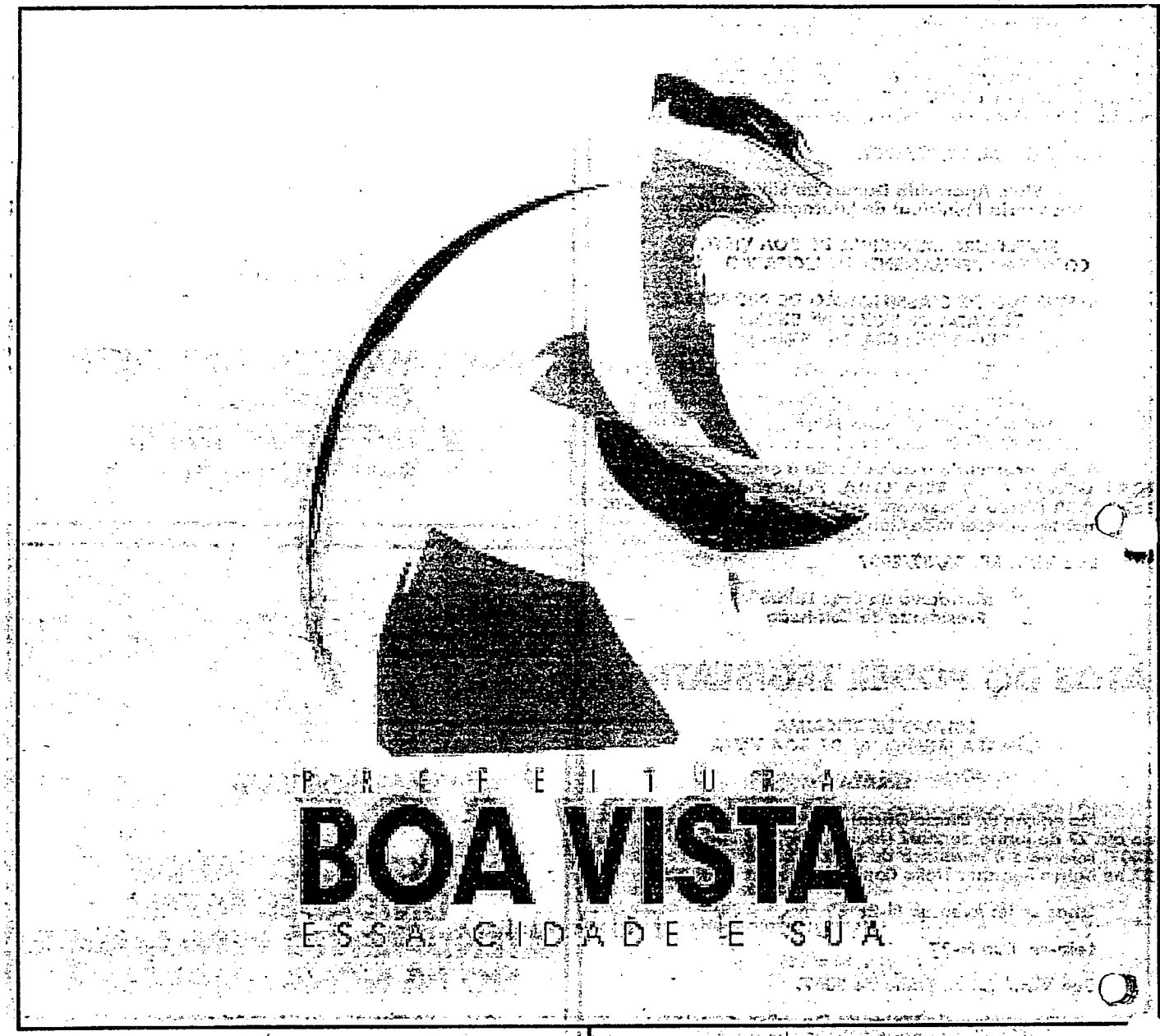



BOA VISTA MAIS ILUMINADA MAIS DE 3 MIL NOVOS PONTOS DE LUZ INSTALADOS EM 18 BAIRROS DA CIDADE.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.